



Órgão Oficial Eletrônico - 3230
Campo Mourão - Sexta-feira - 15/08/2025

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal de Assuntos da Comunidade - SEMAC		
Unidade Orçamentária: 16.002	Gerência Administrativa - GADAC	
Funcional Programática: 16.002.0004.0122.0002.2126	Atividade: Gerência Administrativa - SEMAC	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex.Co	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 10.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Assuntos da Comunidade - SEMAC		
Unidade Orçamentária: 16.002	Gerência Administrativa - GADAC	
Funcional Programática: 16.002.0004.0122.0002.2275	Atividade: Economia Doméstica	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex.Co	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 10.000,00		

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”

Campo Mourão, 15 de agosto de 2025

João Douglas Fabrício - Prefeito Municipal

LEI Nº 4899

De 15 de agosto de 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir **crédito adicional Especial** no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de **R\$ 3.727.765,62 (três milhões, setecentos e vinte e sete mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)**, na forma em que especifica abaixo.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, aprova e eu, Prefeito Municipal, com fundamento nos arts. 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir **crédito adicional Especial**, com base em anulação parcial, no valor de **R\$ 3.727.765,62 (três milhões, setecentos e vinte e sete mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)**, para reforço no exercício financeiro de 2025 das seguintes dotações orçamentárias e alterações necessárias no Plano Plurianual – PPA, Lei Municipal nº 4249 de 21 de dezembro de 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Municipal nº 4714 de 02 de julho de 2024.

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO		
Unidade Orçamentária: 12.007	Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
Funcional Programática: 12.007.0008.0243.0042.6019	Atividade: Manter a Proteção Social Básica e Especial da Criança e Adolescente	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	01134 - BB 86516-8 - Incentivo Creches - Deliberação n. 25/2024 CEDCA/PR	R\$ 3.727.765,62
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 3.727.765,62		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do





Órgão Oficial Eletrônico - 3230
Campo Mourão - Sexta-feira - 15/08/2025

excesso de arrecadação da(s) receita(s): 2429990105 - BB 86516-8 - Incentivo Creches - Deliberação n. 25/2024 CEDCA/PR da fonte 1134 - BB 86516-8 - Incentivo Creches - Deliberação n. 25/2024 CEDCA/PR nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"

Campo Mourão, 15 de agosto de 2025

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

LEI Nº 4900

De 15 de agosto de 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir **crédito adicional suplementar** no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de **R\$ 2.041.053,91 (dois milhões, quarenta e um mil, cinquenta e três reais e noventa e um centavos)**, na forma em que especifica abaixo.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, aprova e eu, Prefeito Municipal, com fundamento nos arts. 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir **crédito adicional suplementar**, com base em anulação parcial, no valor de **R\$ 2.041.053,91 (dois milhões, quarenta e um mil, cinquenta e três reais e noventa e um centavos)**, para reforço no exercício financeiro de 2025 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal da Saúde - SESAU		
Unidade Orçamentária: 11.006	Gerência de Atenção Básica - GEABAS	
Funcional 11.006.0010.0301.0030.2244	Programática: 11.006.0010.0301.0030.2244	Atividade: Manter as Ações da Gerência da Atenção Básica
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303 - 40111-0/40112-9 - Saúde - Rec.Vinculadas	R\$ 350.000,00
Secretaria Municipal da Saúde - SESAU		
Unidade Orçamentária: 11.004	Gerência de Auditoria - GEAUD	
Funcional 11.004.0010.0302.0071.2168	Programática: 11.004.0010.0302.0071.2168	Atividade: Manter os Procedimentos Ambulatoriais e Cirúrgicos de Média e Alta Complexidade
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3372390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10492 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Estadual)	R\$ 1.311.053,91
Secretaria Municipal da Saúde - SESAU		
Unidade Orçamentária: 11.005	Gerência de Serviços Especializados - GERSE	
Funcional 11.005.0010.0302.0073.2170	Programática: 11.005.0010.0302.0073.2170	Atividade: Manter os Serviços de Urgência e Emergência
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303 - 40111-0/40112-9 - Saúde - Rec.Vinculadas	R\$ 380.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 2.041.053,91		

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/08/2025 17:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p3b189e796193a>

